



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 456/2017/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA JOSEANE APARECIDA
TIBES DIFRANCESCHI”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **180 dias** à servidora **JOSEANE APARECIDA TIBES
DIFRANCESCHI**, matrícula **10739**, efetiva no cargo de **PROFESSOR NÍVEL III**, lotada
na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vencimentos integrais
correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 29 de
novembro de 2017 e término em 27 de maio de 2018**, conforme laudo médico e
parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n° 198/2016.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais retroagem a 29 de novembro de 2017.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 5 de dezembro de 2017.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV